



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Processo nº. 202500005017918

Referência: Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA
Lote 02 – Programa Patrulhas Mecânicas Regionais – GMP

Assunto: Resposta à 1ª Diligência – Demonstração de Exequibilidade da Proposta

Prezados Senhores,

A empresa CONTEK ENGENHARIA S/A, regularmente participante da Concorrência Eletrônica nº 085/2025, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos e documentos complementares solicitados no âmbito da 1ª diligência instaurada pela Administração.

A presente manifestação objetiva demonstrar, de forma técnica, documental e jurídica, que a proposta apresentada pela empresa é plenamente exequível, atendendo integralmente às disposições do Edital, do Termo de Referência e da Portaria nº 121/2025.

1. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela CONTEK foi elaborada com base em critérios técnicos amplamente reconhecidos na engenharia de custos de obras e serviços de infraestrutura, especialmente aqueles utilizados pelo **DNIT e pelo Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO**.

A estrutura de custos adotada preserva integralmente os seguintes parâmetros técnicos:

- vida útil dos equipamentos;
- horas trabalhadas por ano (HTA);
- coeficientes de manutenção;
- consumo específico de combustível;
- percentual de valor residual;
- custos de mão de obra e encargos sociais.

Dessa forma, a metodologia aplicada na elaboração dos custos horários dos equipamentos **replica os critérios adotados pelo próprio orçamento de referência da Administração**, não havendo qualquer manipulação de parâmetros técnicos.

Rodovia Gov Mario Covas	Nº10.030	Km 261,50	Pitanga	Serra	ES	CEP.29169-832	Tel.(27)3298-2500
Av Rio Branco	Nº 257	16ºandar	Centro	Rio de Janeiro	RJ	CEP.20040-009	Tel.(21)2544-0207

2. DA COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA

A diligência apontou a necessidade de apresentação da composição detalhada da mão de obra. Cumpre esclarecer que os valores considerados na proposta seguem exatamente os referenciais da tabela oficial utilizada pela GOINFRA (Tabela T300), mantendo integralmente:

- salários referenciais;
- encargos sociais adotados pela Administração;
- coeficientes de produtividade das composições.

Em nenhum momento a empresa reduziu encargos sociais ou alterou parâmetros trabalhistas com o objetivo de reduzir artificialmente os custos.

Para fins de atendimento formal da diligência, segue anexada planilha discriminando salários e encargos sociais (valores com e sem encargos sociais).

3. DA FORMAÇÃO DO CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS

A formação do custo horário dos equipamentos seguiu rigorosamente a metodologia consagrada em orçamentos públicos de obras e serviços de engenharia.

Conforme estabelecido na metodologia SICRO/DNIT, o custo horário de equipamentos é determinado a partir dos seguintes componentes:

- custo de aquisição do equipamento;
- depreciação;
- manutenção;
- combustível;
- lubrificantes;
- mão de obra do operador.

Importante destacar que a metodologia não exige que os equipamentos considerados na composição sejam necessariamente novos, sendo plenamente admissível a utilização de valores compatíveis com a realidade operacional da empresa.

O valor de aquisição utilizado nas composições reflete:

- frota própria da empresa;
- histórico real de aquisição de ativos;
- condições efetivas do mercado de equipamentos.

Tal procedimento encontra respaldo nas práticas consolidadas de engenharia de custos utilizadas pelo DNIT e por órgãos de controle.

Rodovia Gov Mario Covas	Nº10.030	Km 261,50	Pitanga	Serra	ES	CEP.29169-832	Tel.(27)3298-2500
Av Rio Branco	Nº 257	16ºandar	Centro	Rio de Janeiro	RJ	CEP.20040-009	Tel.(21)2544-0207

4. DA INTERPRETAÇÃO DO ITEM 7.21 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A diligência menciona o item 7.21 do Termo de Referência, que estabelece que a contratada deverá disponibilizar máquinas novas no prazo máximo de 180 dias.

Entretanto, cumpre esclarecer que tal dispositivo trata **exclusivamente das condições de execução contratual**, não se confundindo com a metodologia de formação do custo horário dos equipamentos na fase de proposta.

O próprio dispositivo estabelece que:

- será admitida a utilização de equipamentos seminovos durante o período inicial de mobilização;
- a substituição por máquinas novas ocorrerá no prazo máximo de 180 dias.

Assim, a exigência refere-se à **fase de execução do contrato**, não constituindo requisito obrigatório para a elaboração das composições de custo apresentadas na proposta comercial.

5. DAS COTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

As cotações originalmente apresentadas refletem valores reais praticados no mercado nacional de equipamentos de construção.

Ainda assim, para atendimento integral aos requisitos formais estabelecidos no Termo de Referência e na Portaria nº 121/2025, a empresa esclarece nesta oportunidade que:

- na cotação da empresa ARMAC esta identificada a informação a respeito dos caminhões junto com os implementos;
- identificação completa dos fornecedores;
- CNPJ das empresas emissoras;
- contatos comerciais;

Com isso, resta plenamente demonstrada a compatibilidade dos custos utilizados na proposta com os preços praticados no mercado.

6. DAS COTAÇÕES DE COMBUSTÍVEL

Cumpre destacar que a proposta da CONTEK **não alterou o valor de referência do combustível adotado pela Administração.**

O custo do diesel utilizado nas composições corresponde exatamente ao valor considerado no orçamento de referência da GOINFRA.

Portanto, **não houve qualquer manipulação ou subavaliação desse insumo crítico.**

Rodovia Gov Mario Covas	Nº10.030	Km 261,50	Pitanga	Serra	ES	CEP.29169-832	Tel.(27)3298-2500
Av Rio Branco	Nº 257	16ºandar	Centro	Rio de Janeiro	RJ	CEP.20040-009	Tel.(21)2544-0207

Ainda assim, cabe ressaltar que qualquer cotação de combustível na atualidade não representa os valores do mercado pois está sendo influenciada pelos conflitos internacionais que estão se desenvolvendo no Oriente Médio.

7. DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Novamente cumpre destacar que a proposta da CONTEK não alterou o valor de referência de canteiro de obras adotado pela Administração.

O custos relativos ao canteiro de obras utilizado nas composições corresponde exatamente ao valor considerado no orçamento de referência da GOINFRA.

8. DO DESÁGIO APRESENTADO NA PROPOSTA

O desconto ofertado pela empresa decorre de fatores objetivos, tais como:

- estrutura administrativa enxuta;
- frota própria de equipamentos;
- capacidade operacional consolidada;
- otimização logística das operações.

Importante destacar que a legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União estabelecem que **o simples fato de uma proposta apresentar desconto significativo não caracteriza inexecutabilidade**, sendo indispensável a demonstração objetiva de inviabilidade econômica.

Nesse sentido, destaca-se o entendimento consolidado do TCU:

“A inexecutabilidade de proposta não pode ser presumida apenas em razão do percentual de desconto ofertado, devendo a Administração demonstrar de forma objetiva a impossibilidade de execução do contrato.” (Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário)

9. CONCLUSÃO

A análise integrada dos custos diretos, custos indiretos, custos horários dos equipamentos, insumos operacionais e estrutura administrativa demonstra que a proposta apresentada pela **CONTEK ENGENHARIA S/A** é plenamente:

- técnica;
- econômica;
- operacionalmente exequível.

Todos os parâmetros utilizados estão alinhados com:

- metodologia DNIT/SICRO;
- orçamento de referência da Administração;
- preços praticados no mercado.

Rodovia Gov Mario Covas	Nº10.030	Km 261,50	Pitanga	Serra	ES	CEP.29169-832	Tel.(27)3298-2500
Av Rio Branco	Nº 257	16ºandar	Centro	Rio de Janeiro	RJ	CEP.20040-009	Tel.(21)2544-0207



Diante disso, requer-se o acolhimento dos esclarecimentos apresentados e o reconhecimento da **plena exequibilidade da proposta apresentada para o Lote 02**, com o regular prosseguimento do certame.

10. PLANILHA LINEAR

Finalizando, enviamos planilha linear devidamente preenchida, contendo o percentual de desconto linear aplicado e com o truncamento de todos os valores em duas casas decimais conforme estabelecido no edital guardando estrita fidelidade ao valor total apresentado na Carta Proposta anteriormente enviada.

Atenciosamente,

Serra/ES, 16 de março de 2026.

MURILO
MADUREIRA
SAADE:4622154
9787

Assinado de forma
digital por MURILO
MADUREIRA
SAADE:46221549787
Dados: 2026.03.16
15:52:40 -03'00'

Representante Legal

Rodovia Gov Mario Covas	N°10.030	Km 261,50	Pitanga	Serra	ES	CEP.29169-832	Tel.(27)3298-2500
Av Rio Branco	N° 257	16°andar	Centro	Rio de Janeiro	RJ	CEP.20040-009	Tel.(21)2544-0207